



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.671, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

**DESIGNA SERVIDORES PARA
RESPONDER POR FUNÇÕES “Pro Bono”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marataízes e, considerando o Processo Administrativo nº 59091/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 8º, § 1 e § 2, da Lei Nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, designar os servidores investidos do quadro da Guarda Civil Municipal, desta municipalidade, para exercer as funções conforme relacionados abaixo.

	GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	MIQUEIAS DE MELO MARTINS	107644	INSPETOR OPERACIONAL
02	RÔMULO COSTA NOGUEIRA	105546	SUBINSPETOR
03	VERONY DA SILVA NUNES	107657	SUBINSPETOR
04	JANDER LEAL MARVILA	106006	INSPETOR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 07 de junho de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal